



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	256-PE 106114
Em:	14 de 08 de 2014

Ofício n.º 692/2014-GP

Montenegro, 08 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 106/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de formalizar convênio com a Associação das Escolas de Samba de Montenegro – AESM no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender ao projeto Carnaval 2015.

O Carnaval, a maior festa brasileira, transmite alegria, descontração e, principalmente, arte para o mundo. É uma festa que envolve a comunidade, não apenas na diversão, mas na organização do evento, fortalecendo laços sociais imprescindíveis para manter a harmonia em nossa sociedade.

Nossa arte popular é festejada e reconhecida em todos os lugares. Somos conhecidos como “O País do Carnaval”. Anualmente, atraímos turistas do mundo inteiro, graças à criatividade e aos costumes brasileiros. Temos a beleza, o som, o colorido das fantasias, as alegorias, os participantes das escolas de samba e, o mais importante, a essência do divertimento saudável.

Destaco que Montenegro merece continuar tendo o seu Carnaval, e a prova disso é o grande público que assiste aos desfiles na Rua Ramiro Barcelos, momento em que a comunidade montenegrina poderá descontraí-se e viver plenamente a felicidade deste evento.

Importante destacar que o repasse foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0150.2917.3.3.5.0.43.00.00.00.00-582 – Sec. Mun. Educação e Cultura – Departamento de Cultura – Cultura – Difusão Cultural – Calendário de Eventos do Município – Subvenções Sociais.

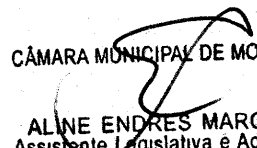
Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4643/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

14/08/14, às 11h44min

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES